



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 224

MENSAGEM

A vitória, o progresso e a superação tem como preço sacrifícios, trabalho duro, dedicação, perseverança e fé.

"Visto que guardaste a palavra da minha perseverança, também Eu te guardarei" . (Apocalipse 3:10)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

12 DE DEZEMBRO DE 2017 (TERÇA-FEIRA);

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA	5618061/1	12/12/2017	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA	5769981/2	12/12/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM NOE DOS SANTOS FERREIRA FILHO	5714515/1	12/12/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA	57175161/2	12/12/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021	12/12/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN QOBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	12/12/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 4151 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICA

MILITAR: Cledson de Souza Oliveira - CAP QOBM

OBJETIVO: Para que possa realizar pesquisa para conclusão do seu artigo.

TEMA: "A temática dos Direitos Humanos na Percepção dos Alunos do Curso de Formação de Praça do CBMPA

ORIENTADORA: Professora Mestre Flávia Siqueira Corrêa Zell

LOCAL: CFAE - Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

Despacho: Deferido

(Fonte: Nota nº 2619 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO	57174109/1	5º GBM	01/12/2017	30/12/2017	MAJ - QOBM	PAULO CESAR VAZ JUNIOR	SUBCMT DO 5º GBM

PROTOCOLO: 95525



(Fonte: Nota nº 4101 - QCG-DP)

2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Ficam respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão dos titulares, encontrarem-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
TEN CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	5618088/1	QCG-COP	18/12/2017	11/01/2018	CEL - QOBM	MARCUS VICTOR LIMA NORAT	CMT DO COP
MAJ QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	QCG-COP	18/12/2017	16/01/2018	TEN CEL - QOBM	EDINALDO RABELO LIMA	CHEFE DA BM/1 DO COP
MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR	51855694/1	9º GBM	17/12/2017	15/01/2018	TEN CEL - QOBM	VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO	CMT DO 9º GBM

PROTOCOLO: 96511,96421,96592

(Fonte: Nota nº 4139 - QCG-DP)

3 - ERRATA - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 1552, PUBLICADA NO BG Nº 122 DE 29/06/2017

FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referência:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL/QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	5188571/2	1º GBM	JUN	2016	05/07/2017	03/08/2017
TEN CEL/QOBM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	5723345/1	QCG-CPCI	JUL	2016	01/12/2017	30/12/2017
TEN CEL/QOBM KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	5724198/1	26º GBM	JUN	2016	01/12/2017	30/12/2017
MAJ/QOCBM DANIELE MOREIRA GOMES	57197236-1	POLIBOM	AGO	2016	26/06/2017	25/07/2017
CAP/QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS	57174093/1	QCG-SUBCMD	OUT	2016	08/09/2017	07/10/2017
1 TEN/QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155-2	QCG-SUBCMD	JUL	2016	04/12/2017	02/01/2018
1 TEN/QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	QCG-BANDA	JUL	2016	01/12/2017	30/12/2017
2 TEN/QOABM OZIEL DO CARMO MELO	5209706/1	1º GMAF	JUL	2016	01/09/2017	30/09/2017

Protocolo: 80202, 81714, 81104, 80967, 81083, 80977, 81700, 80732

Errata:

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	5723345/1	QCG-CPCI	JUL	2016	15/12/2017	13/01/2018

Protocolo: 96434

(Fonte: Nota nº 4135 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
CEL QOBM MARCUS VICTOR LIMA NORAT	5267552/1	2016	18/12/2017	11/01/2018	QCG-COP	DEZ
TEN CEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO	5704499/1	2016	17/12/2017	15/01/2018	9º GBM	DEZ
1 TEN QOABM LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO	5620759/1	2016	20/12/2017	18/01/2018	QCG-ARSC	DEZ

PROTOCOLO: 96511,96592,96421

(Fonte: Nota nº 4138 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:



Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA	5723388/1	QCG-COP	JUL	2016	18/12/2017	16/01/2018
MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	5833515/1	QCG-SUBCMD	DEZ	2016	01/03/2018	30/03/2018

PROTOCOLO: 96511,96641
(Fonte: Nota nº 4137 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES	57189384/1	18º GBM	Por ter sido transferido do 3º GBM	30/11/2017

Protocolo: 96046.
(Fonte: Nota nº 4163 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
1 SGT QBM JOSE WILLIAM MENDES DO NASCIMENTO	5601258/1	2º GBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	04/12/2017

PROTOCOLO: 96574
(Fonte: Nota nº 4154 - QCG-DP)

3 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
1 SGT QBM CELESTINO DO NASCIMENTO MEDEIROS	5162440/1	18º GBM	00008/2017108112-4

PROTOCOLO: 95656
(Fonte: Nota nº 4141 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
SUB TEN QBM JACKSON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	5607850/1	2016	10/12/2017	08/01/2018	TCE	DEZ
2 SGT QBM MARCELO RANGEL DE OLIVEIRA CUNHA	5607833/1	2016	20/12/2017	03/01/2018	TCE	DEZ

PROTOCOLO: 96655
(Fonte: Nota nº 4155 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
3 SGT QBM-COND ROBERTO CARLOS BARROSO	5486947/1	18º GBM	208 de 14/11/2017	25º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 95654



(Fonte: Nota nº 4075 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
CB QBM TONY DALENO BARROS RIBEIRO	57189407/1	18º GBM	208 de 14/11/2017	1º GBS

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 95729

(Fonte: Nota nº 4136 - QCG-DP)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS	57218035-1	18º GBM	208 de 14/11/2017	1º GBS

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 95725

(Fonte: Nota nº 4133 - QCG-DP)

4 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM ISMAEL CARLOS DA COSTA GONÇALVES	5932260/1	23º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 95794

(Fonte: Nota nº 4146 - QCG-DP)

5 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM ALLAN TADEU NECO VIEIRA	5932292/1	23º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 95786

(Fonte: Nota nº 4148 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
SD QBM ROGERIO VELASCO OLIVEIRA GAMA	57188127-2	VINÍCIUS NASCIMENTO DA COSTA GAMA	FILHO

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 92318



7 - ATO DO COMANDANTE

Portaria nº 830 de 29 de novembro de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Major QOBM Thiago Santhiaelle de Carvalho, MF:54185299-1**, como **Fiscal do Contrato nº 412 e 413/2017**, cujo objeto é a realização do primeiro Workshop de Defesa Civil e Segurança contra Incêndio, para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **SUBTEN BM Jorge Correa de Souza, MF:5608651-1**, como **Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, quando o fiscal titular nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias, em casos de ausência por motivo de força maior ou quaisquer outros impedimentos e de outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme art. 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de novembro de 2017, terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, se houver

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Agusto Sérgio **Lima** de Almeida- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA em exercício

PROTOCOLO Nº 95002

(Fonte: Nota nº 4089 - QCG-DAL)

8 - ATO DO COMANDANTE

Portaria nº831 de 29 de novembro de 2017.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **CAP QOBM Rodrigo Martins do Vale, MF: 57216356-1**, como **Fiscal do Contrato nº 411/2017, celebrado com a empresa HARDEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, cujo objeto é a aquisição de uniformes sob medida para os alunos do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia Bombeiro Militar**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear a **SUB TEN BM Geruza Teixeira Pinto, MF: 5432146-2**, como **Fiscal Suplente do Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, quando o fiscal titular nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias, em casos de ausência por motivo de força maior ou quaisquer outros impedimentos e de outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme art. 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de



seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Sérgio **Lima** de Almeida- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA em exercício

PROTOCOLO Nº 51943

(Fonte: Nota nº 4041 - QCG-DAL)

9 - ATO DO COMANDANTE

Portaria nº 794 de 14 de Novembro de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o TCEL **QOBM Odivan** Fernandes da Conceição MF: 5618100-1, como **Fiscal do Contrato nº 410/2017, celebrado com a empresa R. J. GONSALVES COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação em serviços de instalação de centrais de ar tipo Split com fornecimento de material para a nova unidade do CBMPA o 14º GBM/Tailândia**, para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear a **CAP QOBM Mario Matos Coutinho** MF: 5267650-1, como **Fiscal Suplente** do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PROTOCOLO Nº 84787

(Fonte: Nota nº 3954 - QCG-DAL)

10 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com e ano de referência e período(s) dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN QBM -MUS MAURO WILTON MACHADO PACIFICO	5401690/1	01/08/1997	30/08/1997	1996
SUB TEN QBM -MUS MAURO WILTON MACHADO PACIFICO	5401690/1	01/08/1998	30/08/1998	1997

Protocolo: 95448

(Fonte: Nota nº 4094 - QCG-DP)

11 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozada, de acordo com e ano de referência e período disposto:



Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
3 SGT QBM JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	5209641/1	01/11/1992	30/11/1992	1991

Protocolo:96011

(Fonte: Nota nº 4074 - QCG-DP)

12 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, com a descrição de 08 (oito) anos prestados de serviços nas fileiras da Força Aérea Brasileira.

Nome	Matrícula	Orgão:	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
SD QBM ANTONIO AUIRES OLIVEIRA COUTINHO	5932348/1	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	01/08/2008	29/07/2016

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Procolo:94614

(Fonte: Nota nº 4083 - QCG-DP)

13 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM FABIO SILVA PINHEIRO	57189106/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª
CB QBM MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA	57190145/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

Protocolos: 94048, 93732

(Fonte: Nota nº 4114 - QCG-DP)

14 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	54193761/2	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 95561

(Fonte: Nota nº 4095 - QCG-DP)

15 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM JONES DE SOUZA QUEIROZ	57189108/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

Protocolo: 94592

(Fonte: Nota nº 4110 - QCG-DP)

16 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 836 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Considerando o processo gerado através do Protocolo nº 95015 – CBMPA.

RESOLVE:



Art. 1º – Conceder 03 (três) meses de licença especial ao CB BM JOSÉ CÉLIO MEIRELES BRAGA, MF 57173391-1, do 26º GBM – Icoaraci, no período de 01/12/2017 a 28/02/2018, referente ao decênio de 01/04/2006 a 01/04/2016, (1ª Licença). Apresentação dia 01/03/2018, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a contar do dia 01/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 95015

(Fonte: Nota nº 4080 - QCG-DP)

17 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 842 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Considerando o processo gerado através do Protocolo nº 95857 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao CB BM LENO SALES DA GAMA E SILVA, MF 57173394-1, do 24º GBM - Bragança, no período de 01/12/2017 a 29/01/2018, referente ao decênio de 01/04/2006 a 01/04/2016, (1ª Licença). Apresentação dia 30/01/2018, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a contar do dia 01/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 95857

(Fonte: Nota nº 4077 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM IVALDO NUNES FERREIRA	5398797/1	Repreensão		16/05/2001	BG nº 092, de 16MAI2001/QCG
3 SGT QBM IVALDO NUNES FERREIRA	5398797/1	Detenção	02 (dois) dias	27/11/2001	BG nº 208, de 27NOV2001/QCG
3 SGT QBM IVALDO NUNES FERREIRA	5398797/1	Repreensão		11/10/2002	BG nº 188, de 11OUT2002/QCG

Protocolo: 94926

(Fonte: Nota nº 4118 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
SD QBM EDLANDIO BEZERRA JANUARIO	57218256-1	9º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

Protocolo: 94581

(Fonte: Nota nº 4058 - QCG-DP)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO



De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM THYAGO SILVA SANTOS	57217692-1	CFAE	BOM	EXCEPCIONAL

Protocolo: 95023

(Fonte: Nota nº 4057 - QCG-DP)

4 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 055/2017 - SUBCMDº GERAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Portaria nº 055/2017 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 28 de novembro de 2017.

Anexo: Folha de despacho BM/2 – 90781, de 02 de outubro de 2017;

Ofício nº 240/2017 – BM/2, de 31 de outubro de 2017, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento de fatos contidos no termo de declaração prestado pela Srª Christiane Teixeira da Silva Fujiyama, no dia 30 de outubro de 2017, no Quartel do Comando Geral do CBMPA envolvendo possíveis coações sofridas por vistoriantes do CBMPA em inspeções realizadas no mês de maio de 2017 no Edifício “Príncipe Regente”, localizado na Avenida Pedro Miranda 465– Pedreira – Belém/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o CAP QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA MF: 57173452-1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 90781

(Fonte: Nota nº 4043 - QCG-SUBCMD)

5 - SUBSTITUIÇÃO- PORTARIA Nº823/2017- CMDº GERAL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Anexo: folha de despacho CFAE nº 92681, de 20/10/2017;

Ofício nº 01/2017 – CD, de 20 de outubro de 2017, e anexos.

O Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 26, inciso I da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, fundamentado no teor do ofício nº 01 - CD, de 20 de outubro de 2017, que ensejam a substituição de relator e Escrivão, respectivamente, no Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 576/2017 – Gab. Cmdº Geral, de 25 de agosto de 2017 (BG nº 169, DE 13/09/2017), a qual tem como objeto: “o TRÂNSITO EM JULGADO dos autos de Apelação Penal processo nº 2012.3.014206-4, em que figuram como Apelante o militar CB BM Zaqueu Souza Miranda MF 5620996-1 e Apelada a Justiça Pública do Estado do Pará, onde o Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça interposto pelo apelante teve seu seguimento negado, sendo dado ciência as partes, não havendo interposição de mais recursos, mantendo a decisão consubstanciada no Acórdão 131.521;

Considerando que a decisão judicial condenou o militar com incurso no art. 217-A do Código Penal Brasileiro com redação dada pela Lei nº 12.015/2009, a pena de 09 (nove) anos de reclusão, com o regime inicial de cumprimento de pena fechado, não sendo suscitada como objeto de apuração o transitado em julgado da decisão judicial nos autos do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº1187/2015 de 23 de novembro de 2015, como também ausente nos termos da solução proferido no referido processo administrativo publicada no Boletim Geral nº 065 de 05 de abril de 2017;

E considerando que a Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985 que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará, ora em vigor para o CBMPA prevê em seu art. 123 inciso I que a exclusão a bem da disciplina será aplicada a praça ~~que tiver sido condenada em sentença transitada em julgado por Tribunal Civil à pena restritiva de liberdade individual~~ Boletim Geral nº 224 de 11/12/2017

Pág.: 9/10



superior a 02 (dois) anos”;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA, pelo CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES, como relator do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 576/2017 – Gab. Cmdº Geral, de 25 de agosto de 2017, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º - Substituir O CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES pelo CAP QOABM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA como escrivão do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 576/2017 – Gab. Cmdº Geral, de 25 de agosto de 2017, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art.3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art.4º - O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.5º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 123 da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 92681

(Fonte: Nota nº 4023 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

